



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 43 - Nº 049

BAYEUX, 04 DE ABRIL DE 2022

www.bayeux.pb.gov.br

PORTARIAS

Portaria nº 0524/2022.

Bayeux-PB, 04 de abril de 2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **VACÂNCIA** a pedido a servidora **LUCYANA MEDEIROS DE LUCENA** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES
MARTINHO:05747276476
6476
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2022.04.04 19:34:01 -03'00'
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 0525/2022.

Bayeux-PB, 04 de abril de 2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a pedido a servidora **GISELLY SOARES DE MESQUITA** do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES
MARTINHO:05747276476
76476
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2022.04.04 19:34:56 -03'00'
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA. A Secretaria de Educação do município de Bayeux torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para o Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, do Ministério da Educação (MEC).

1. DO PROGRAMA

O Programa Brasil na Escola tem o objetivo precípuo de induzir e fomentar estratégias e inovações para permanência, as aprendizagens em progressão escolar, com equidade e na idade adequada, os estudantes matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

1.1 Objetivos Específicos

- Elevar a frequência escolar;
- Diminuir os índices de evasão e abandono escolar;
- Diminuir os índices de reprovação;
- Diminuir a distorção idade-série;
- Elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;
- Contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014; e
- Propor estratégias inovadoras de organização pedagógica.

2. PRINCÍPIOS

São princípios do Programa Brasil na Escola:

- Promoção do acesso, da permanência e dos aprendizados dos estudantes, em especial, daqueles em situação de vulnerabilidade social;
- Formação de uma estrutura de governança colaborativa, para acompanhamento;
- Proposição de soluções e implementação do Programa, regional e local;
- Fortalecimento da liderança, gestão escolar e formação dos profissionais; e
- Integridade financeira e administrativa na gestão.

3. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado para o Programa Brasil na Escola destina-se ao preenchimento de 08 (OITO) vagas para cadastro de reserva. Será executado pela Secretaria de Educação do Município de Bayeux com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação, CONSIDERANDO:

- O apoio aos voluntários do Programa Brasil na Escola como sendo de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado;
- O serviço voluntário como atividade NÃO remunerada, que tem objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade;
- O serviço voluntário como atividade SEM vínculo empregatício e SEM obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4. CRITÉRIOS PARA SE CANDIDATAR

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Voluntários do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Bayeux-PB, a serem distribuídas conforme demanda das escolas contempladas pelo Programa.

5.1. Critérios para a seleção dos Monitores Voluntários:

- Ser brasileiro(a);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares (para participante do sexo masculino);
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estudantes (a partir do 3º período do curso) ou graduados(as)/licenciados(as) em Letras– Português, Matemática ou Pedagogia;
- Pessoas com conhecimento comprovado em informática.

5. ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

São atribuições do (a) Voluntário (a) do Programa Brasil na Escola:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a coordenação do Programa designada na Unidade Educacional;
- Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Acompanhar o desempenho escolar dos (as) alunos (as), inclusive, efetuando o controle de frequência;
- Acompanhar as turmas na condução das atividades para diminuir os índices de reprovação nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente e com comprovação de recibo de ressarcimento de despesas;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Participar das formações indicadas pelo MEC;
- Participar das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

10) Acessar o sistema de monitoramento do Programa e cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o (a) Professor (a) ou o (a) Coordenador (a) da escola analise e valide posteriormente;

Obs.: O (a) voluntário (a) do Programa Brasil na Escola não deve ser substituído (a) do (a) professor (a) titular.

6. INSCRIÇÃO

1) A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste Edital e das quais não poderá alegar desconhecimento;

2) A ficha de inscrição encontra-se disponível neste edital no **ANEXO I**;

3) O (a) candidato (a) deverá preencher o Formulário de Inscrição (anexo I) e trazer junto com uma cópia dos seguintes documentos:

- a) RG (frente e verso) ou CNH (frente e verso);
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado;
d) Diploma para candidatos (a) graduados (as) ou comprovante de matrícula para estudantes do curso de Matemática ou Língua Portuguesa, ou Pedagogia;
e) Para título de CLASSIFICAÇÃO (ver Tabelas 1 e 2), no item 8.2), documentos que comprovem: experiência como professor (a) dos Anos Finais (Língua Portuguesa ou Matemática);
f) Certidão de antecedentes criminais.

5) As informações contidas na ficha de inscrição, bem como os documentos entregues são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), cabendo à coordenação o direito de anular a inscrição em caso de suspeita de fraude ou de não comprovação de alguma informação;

6) Serão eliminados os (as) candidatos (as) que não apresentarem toda a documentação exigida ou que não atendam às exigências do Edital.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

8.1. Serão disponibilizadas **08 (oito) vagas** para monitores voluntários do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Bayeux.

8.2. Poderá ser formado cadastro de reserva, caso as unidades escolares necessitem e/ou para suprir a eventual desistência de algum monitor selecionado.

8. SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá através de portaria uma Comissão da Seleção para Voluntários (as) do Programa Brasil na Escola, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

8.2. A seleção se dará em duas (02) etapas: análise curricular e entrevista com o candidato.

ETAPAS DA SELEÇÃO		
Entrega da ficha de inscrição com a documentação descrita no item 6) para a análise do currículo	Prazo:	01 a 07/04/2022
	Local:	Secretaria Municipal de Educação – Rua Santa Tereza, 77- Sesi, Bayeux-PB 58306-360
	Horário:	8h às 11h e 14h às 17h
Divulgação dos candidatos aptos para entrevista	Data:	A partir do dia 11/04/2022
Entrevista	Data:	12 e 13/04/2022
	Local:	Secretaria Municipal de Educação – Setor Pedagógico
	Horário:	8h às 11h e 14h às 17h (ordem de chegada)
Resultado Final	Data:	19.04.2022

1) A Entrevista individual

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	Total máximo de pontos
Conhecimento sobre rotina escolar	0 a 5 pontos	5 pontos
Capacidade de comunicação e diálogo	0 a 5 pontos	5 pontos
TOTAL		10 pontos

2) A análise do currículo será feita com base na Tabela abaixo:

Currículo	Pontuação
Graduados(as)/licenciados(as) em Letras – Português, Matemática ou Pedagogia (de acordo com a área para a qual se inscreveu);	03 pontos
Estudantes (a partir do 3º período do curso) em Letras – Português, Matemática ou Pedagogia (de acordo com a área para a qual se inscreveu);	02 pontos
Ter participado de estágio supervisionado na área de Matemática ou Língua Portuguesa (de acordo com a área para a qual se inscreveu)	1 ponto para cada ano, até o limite de 02 anos
Experiência como professor (a) titular	1 ponto para cada ano, até o limite de 03 anos

TOTAL	Até 10 pontos
-------	---------------

3) Caso haja empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I - Residir no bairro mais próximo a Unidade Educacional.
II - Caso permaneça o empate, será selecionado o que tenha a maior idade.

4) Todos (as) os (as) candidatos (as) habilitados (as) serão considerados (as) aprovados (as), passando a compor o banco de dados dos voluntários do Programa Brasil na Escola, sendo convocados (as) de acordo com a demanda do Programa.

5) Comissão de Inscrição e Avaliação

Manuela do Livramento S. Pereira de Lima
Jozelma Cabral da Silva Maroja
Sônia Fortes Maciel
Walter Lúcio Dias
Johnathan Gomes de Figueiredo Santos
Michele Justino Farias de Lima
Patricia Kelle Silva Leite
Amanda da Silva Pereira
Yhasmina Pessoa Coutinho de Lucena

Obs.: O Resultado Final será divulgado até o dia 19 de abril de 2022, no site da Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, <http://sme.bayeux.pb.gov.br/>

9. LOTAÇÃO

1) A lotação acontecerá de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade do (a) candidato (a), conforme a demanda das Unidades Educacionais;

2) Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem de classificação desses (as) candidatos (as);

3) Os (as) candidatos (as) classificados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarem serviço ao Programa Brasil na Escola.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

1) O (a) Voluntário (a) receberá, a título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, valor até R\$: 600,00 (Seiscentos reais instituído), conforme Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Brasil na Escola;

2) O (a) Voluntário (a) selecionado (a) para desenvolver as atividades terá carga horária diária mínima de 4h;

3) A quantidade de turmas de cada Voluntário (a) dependerá do número de alunos (as) da escola/turma, do planejamento para a atuação e da disponibilidade de tempo de voluntariado;

4) Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão participar de uma formação inicial (via Google Meet ou presencial), ocasião em que procederão orientações acerca da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado;

5) O (a) Voluntário (a) poderá ser desligado (a) a qualquer momento, em caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;

6) Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Bayeux, PB.



PREFEITURA DA CIDADE DE
BAYEUX
UM NOVO TEMPO



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Formação:

CPF:

RG:

Emissor:

Endereço para Correspondência:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Assinalar um "X" no horário da entrevista:

- () 8h às 11h
() 14h às 17h

Assinalar um "X" na área de interesse:

- () Língua Portuguesa - Anos Finais
() Matemática - Anos Finais
() Pedagogia

Assinatura do (a) Candidato (a)



Gabinete do Secretário Municipal de Educação

PORTARIA /PMBY/SME/GB/SME/002/2022

Bayeux, 31 de março de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do município, em seu artigo 48, parágrafo único e incisos I, II, III e V, RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Brasil na Escola, no Sistema Municipal de Ensino, a contar da presente data, composto pelos seguintes membros:

- > Manuela do Livramento S. Pereira de Lima
- > Jozelma Cabral da Silva Maroja
- > Sônia Fortes Maciel
- > Walter Lúcio Dias
- > Johnathan Gomes de Figueiredo Santos
- > Michele Justino Farias de Lima
- > Patrícia Kelle Silva Leite
- > Yhasmina Pessoa Coutinho de Lucena
- > Amanda da Silva Pereira

Art. 2º Os membros da presente Comissão, não serão remunerados pelas atividades exercidas na referida função consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bayeux, 31 de março de 2022

Jerônimo Gomes de Figueiredo
Secretário Municipal de Educação
PMBY-PB
PORTARIA Nº 1315/2021
JERÔNIMO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO

ROSEMERE GOMES DE MELO BEZERRA, torna público que requereu a SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença OPERAÇÃO, para DEPÓSITO DE GÁS, situado na Rua Antônio Leandro de Medeiros, 535, Jardim Aeroporto, BAYEUX - PB.